

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornschein Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ				CNPJ 83.797.936/0001-12
E-mail: adej.adm@gmail.com				
Endereço Rua José Elias Giuliari, nº 95, Boa Vista				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.205-310	DDD Telefone (47) 3433-6355	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 116.450-3	Banco Do Brasil		Agência 0038-8	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Sergio Luiz Barreto de Sá				CPF 299.109.437-00
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 015.748.921-2 MDEx				Função Presidente
Endereço Rua Borba Gato, nº 700, Bloco B, apto. 1002, Atiradores				CEP 89203-020

2 – Descrição

Título: Assistencial de Reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias.	Título: Programa de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência e suas famílias.	Socio- e	Período de Execução		
			Início: assinatura APE*	Após 12 meses	Término: assinatura após
Objeto: Auxílio financeiro visando o atendimento de 40 usuário/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas famílias da Proteção Social Básica.					



Justificativa: A ADEJ através de suas atividades, serviços e programas, busca a autonomia da pessoa com deficiência e seus familiares e/ou cuidadores, viabilizando o acesso aos benefícios, às políticas e programas públicos, as atividades culturais, recreativas e artísticas. Visando a independência, socialização, convivência, fortalecimento de vínculos, qualidade de vida e conquista da cidadania do usuário e de seus familiares e/ou cuidadores, com os serviços especializados de escuta, encaminhamento, reabilitação funcional para as atividades da vida diária, ambiente adequado para o convívio e inserção no mercado de trabalho. Considerando que a entidade é de cunho filantrópico, não possuindo recursos financeiros fixos, conta com ações beneficentes e demais atividades que possam trazer recursos, sendo que a parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social é de suma importância para a manutenção da entidade, possibilitando a manutenção dos serviços ofertados pela programa, qualificando os atendimentos/atividades prestados.

*APE: Após publicação da Extrato

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Qtd./dia	Valor unitário	Valor total
01	Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	40	R\$ 246,40	R\$ 9.876,03

4 – Cronograma de Execução

Etap a	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal	Total	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza.	R\$ 9.876,03	R\$ 118.512,36	Após Assinatura	12 meses após assinatura

Índice utilizado pelo site oficial <https://www.valor.srv.br/indices/inpc.php>



5 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	35º mês – novembro/2021 – Pagamento do acumulado mais parcela atualizada	36º mês - dezembro/2021	37º mês – janeiro/2022	38º mês – fevereiro/2022	39º mês - março/2020
01	R\$ 14.680,83	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03
Meta	40º mês – abril/2022	41º mês - maio/2022	42º mês – junho/2022	43º mês – julho/2022	44º – mês – agosto/2020
01	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03
Meta	45º mês – setembro/2022	46º mês – outubro/2022	47º mês - Novembro/2022	48º mês – dezembro/2022	
01	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	R\$ 9.876,03	

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 14 de setembro 2021,

Proponente:


Sérgio Luiz Barreto de Sá
Presidente da Entidade